

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

AGOSTO/2022

**DECRETO 35/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 360.422,80 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297.780,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	46.611,80
33903000 - 15000000	Material de Consumo	16.031,20
		<b>Soma da Ação: 360.422,80</b>
		<b>Soma da Unidade: 360.422,80</b>
		<b>Total Geral: 360.422,80</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.422,80
		<b>Soma da Ação: 260.422,80</b>
		<b>Soma da Unidade: 260.422,80</b>
<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		<b>Soma da Ação: 100.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 100.000,00</b>
		<b>Total Geral: 360.422,80</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 18 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621